



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



## **DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – ATA DE 12/12/2016**

Em **12 de dezembro de 2016**, às **15:00 horas**, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, **Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sra. Patricia Aquino de Oliveira e o Sr. Francisco Pedro da Silva**. Dando início aos trabalhos registramos a **participação da Sra. Patricia Aquino de Oliveira no 15º Ciclo Perspectivas de Investimento 2017**, realizada no dia 29/11/2016, das 09:00 às 13:00 horas, no Quality Suites Oscar Freire, localizado na Rua da Consolação, 3.555, Cerqueira César, na cidade de São Paulo, onde foram explanados os seguintes assuntos: Renda Fixa, Renda Variável e Fundos Imobiliários.

No dia **29/11/2016**, às **10:00 horas**, registramos também a **presença do Sr. Francisco Pedro da Silva na Assembléia Geral do Leme Multisetorial IPCA – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, realizada na Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, Auditório Térreo, na cidade de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: 1.) Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, acompanhada do parecer dos Auditores independentes, referentes aos exercícios findos em 30 de junho de 2013, 30 de junho de 2014 e 30 de junho de 2015, disponibilizadas aos cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor (decisão postergada para a próxima Assembléia); 2.) Deliberar a respeito da manutenção, temporária, da prestação de serviços de Administração e Custódia, pela Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., em razão da decisão da Elite Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., não assumir a prestação dos referidos serviços; 3.) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas; Em razão de solicitação da Bridge Gestora Ltda., a Administradora acrescenta à Ordem do Dia itens abaixo: 4.) Ratificação **da Bridge Gestão** como gestora do Fundo, excluindo a limitação à gestão de caixa, conforme deliberada na Assembléia Geral de Cotistas realizada em 01/08/2016, passando **a Bridge Gestão** a ser gestora do Fundo com todos os poderes necessários para gerir a carteira do Fundo, incluindo, mas não se limitando, a aquisição, negociação e venda de direitos creditórios; 5.) Retificação do deliberado na Assembléia Geral de Cotistas realizada em 15/03/2016 em relação aos prestadores de serviço de administração e custódia, permanecendo a Gradual como administradora e custodiante do Fundo; 6.) Alteração do artigo 6º do Regulamento do Fundo para passar a ter a seguinte redação: artigo 6º : Conforme estabelecido no artigo 4º acima, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos de Crédito Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, na aquisição dos seguintes Ativos Financeiros: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; iii) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; iv) títulos de emissão de estados e municípios; v) certificados e recibos de depósito bancário e vi) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); 7.) Alteração da taxa de administração do Fundo, bem como inclusão de taxa de performance, previstas nos artigos 20 e 21 do regulamento do Fundo (decisão postergada para a próxima Assembléia).